



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.164 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.698 de 10 de novembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES

2.101. Manter as Atividades Esportivas

3.3.90.30.00.00. 1000. MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

3.3.90.39.00.00. 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA 30.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

001. GABINETE DE ESPORTE E LAZER

2.100. Manter o Gabinete de Esporte e Lazer

3.3.90.39.00.00. 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL